



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

18-11-2015

Jornal Comunidade do Lobo

Página 4A

Edição 2273

[Assinatura]
Ass. Responsável

LEI Nº 1339/15

Data 17/11/15

SÚMULA – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com a ornamentação da cidade para as festas natalinas/2015, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com a ornamentação da cidade com as festas natalinas de 2015.

Parágrafo único. As despesas referidas no *caput* deste artigo não poderão ultrapassar a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Art. 2º. A despesa decorrente desta lei será suportada com recursos do orçamento municipal vigente.

03.00

03.01

0412200032.005

3.390.30

3.390.36

3.390.39

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Manutenção das Ações Administrativas

Material de Consumo

Outros Serviços de Terceiros P. Física

Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de novembro de 2015.

[Assinatura]
GERSON FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal